



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 13 de janeiro de 2020

Edição 883

Decreto

DECRETO Nº 2.619, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.520, de 24 de Março de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

CONSIDERANDO as determinações previstas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.520, de 24 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o Município de Boituva e dá outras providências, bem como o disposto em suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.520, de 23 de março de 2020 e de suas respectivas alterações até o dia 07 (sete) de fevereiro

de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Boituva.

Parágrafo único. Todos os atos do Poder Executivo que impuseram restrições em razão da pandemia de COVID-19 têm seus prazos estendidos conforme o *caput*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 01 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito do Município de Boituva

PUBLICADO EM 01 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.620 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de racionalização de despesas e contingenciamento orçamentário, e dá outras providências

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 2.520, de 20 de Março de 2020, que

decretou estado de calamidade público em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que existe a grande possibilidade de crise econômica nacional afetando diretamente os órgãos públicos em todas as esferas de governo;

CONSIDERANDO que esse fatídico cenário poderá ensejar a diminuição da arrecadação e redução dos recursos advindos das transferências da União, através do Fundo de Participação dos Municípios, e do Estado de São Paulo, através da transferência da cota parte do ICMS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, impõe ao gestor público a responsabilidade perante as finanças públicas objetivando a prevenção de riscos e aplicação de medidas visando a manutenção do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública instituir medidas direcionadas a preservar a execução orçamentária dentro dos limites e parâmetros legais, bem como manter equilíbrio financeiro para pagamento dos servidores e funcionários públicos, bem como adimplir com as obrigações contratuais para efetiva manutenção do serviço público essencial para a população.

DECRETA:

Art. 1º – O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais deverão a partir desta data até o dia 31 de março de 2021 adotar as medidas administrativas necessárias à redução das despesas, em especial, sem prejuízo de outras, as seguintes:

I – Redução de viagens externas, somente aquelas de caráter necessário ou de emergência, e consequentemente as despesas com combustíveis;

II – Fica suspenso o pagamento em pecúnia de horas-extras mensais, com exceção a manutenção dos serviços essenciais de saúde e segurança pública, cujo pagamento ficará condicionado a justificativa do Secretário Municipal a que estiver subordinado o servidor, e expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, sem a qual será vedado ao Departamento de Recursos Humanos proceder ao pagamento;

III – As horas extras que vierem a ser realizadas em razão da necessidade do serviço público, deverão ser devidamente justificativas pelo Secretário responsável e irão ser adotados os procedimentos nos termos do Decreto 1.899/2013.

IV – Suspensão do pagamento em pecúnia das licenças-prêmio;

V – Suspensão do pagamento das indenizações de férias vencidas, exceto o terço constitucional;

VI – Revisão dos contratos administrativos em execução, objetivando sua redução dentro do limite legal, prevalecendo a manutenção dos contratos de serviços e fornecimentos considerados essenciais à administração pública;

VII – As compras diretas somente poderão ser realizadas mediante autorização do Chefe do Poder Executivo;

VIII – Suspensão dos pagamentos da gratificação prevista na Lei 2139/2011, sem prejuízo da realização de reuniões, inclusive os referentes aos trabalhos essenciais de sindicância, processo administrativo disciplinar, corregedoria e COPEL, de forma que o pagamento sobre esse período será realizado após a vigência deste Decreto, parcelado em 5 (cinco) parcelas mensais dentro do atual exercício;

IX – Limitação dos pagamentos referentes aos trabalhos desenvolvidos pelas juntas administrativas (JARI e outras) de no máximo de 01 (uma) reunião mensal, desde que devidamente justificadas pelo Secretário responsável pela pasta,

X – Redução e otimização no consumo de materiais de escritório e limpeza, bem como o consumo de água, energia elétrica, impressos e telefonia;

XI – Fornecimento de refeições apenas aos servidores que trabalham em atividades externas ou sistema de escala de revezamento, cuja necessidade deve ser verificada em razão de lei, convênio ou contrato;

XII – Suspensão dos cursos e treinamentos eletivos e não obrigatórios;

XIII – Ficam vedadas novas contratações de estagiários, sendo autorizada tão somente a reposição que ficar demonstrada pelo Secretário Municipal a urgência da referida solicitação;

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Márcio Yamamoto
MTB: 0032529/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSO

VICE - PREFEITO
DRA. ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Secretaria Municipal de Finanças
ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (INTERINO)

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
JONAS MATEUS CANCIAN FILHO (INTERINO)

Secretaria Municipal de Educação
SUELI APARECIDA HUNGARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (INTERINO)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
SUELI APARECIDA HUNGARO (INTERINO)

Secretaria Municipal de Saúde
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
AILTON GERALDO RAMOS (INTERINO)

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
SANDRO MARCELO LEITE

XIV – Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, bem como alteração na estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

XV – Fica vedado o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, exceto nos casos decorrentes de urgência, aposentadoria e falecimento de servidores da educação, saúde e segurança, bem como para preenchimento de vagas disponibilizadas em edital de concurso e para reposição de quadro de pessoal, se o caso.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, procedendo-se sua afixação no átrio do Paço Municipal e será publicado no órgão da imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições em contrário ou que tratem sobre medidas de racionalização de despesas e contingenciamento orçamentário.

Prefeitura de Boituva, 06 de janeiro de 2.021.

Edson José Marcusso
Prefeito de Boituva/SP

DECRETO Nº 2.622, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Restringe o atendimento ao público dos setores econômicos autorizados a funcionar, de acordo com a NOVA FASE – LARANJA do denominado "Plano São Paulo" instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências"

EDSON JOSÉ MARCUSO, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o denominado "Plano São Paulo" resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.520, de 24 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, que altera os Anexos II e III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispôs sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e instituiu o Plano São Paulo,

CONSIDERANDO que pela revisão dos indicadores dos critérios "Capacidade do Sistema de Saúde" e "Evolução da Pandemia", constantes do Decreto Estadual nº 65.460/21, o Município de Boituva encontra-se classificado na Fase 2 do Plano São Paulo (nova "Fase Laranja"),

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Boituva observou-se incremento do número de atendimentos e da necessidade de realização de testes e, por consequência, do número de pacientes graves internados,

CONSIDERANDO, portanto, a premente necessidade de adequação ao disposto no Decreto Estadual nº 65.460/21 e da adoção de medidas com a finalidade de inibir a curva de contágio pelo COVID-19 em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Como medida necessária ao enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, fica estabelecida no âmbito do Município de Boituva a nova FASE-LARANJA DO PLANO SÃO PAULO do Governo do Estado.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento, **com restrições**, dos estabelecimentos que desenvolvam as seguintes atividades:

- I- *shopping center*, galerias, estabelecimentos congêneres, comércios e serviços;
- II- restaurantes e similares;
- III- salões de beleza e barbearias;
- IV- academias de esporte de todas as modalidades;
- V – eventos, convenções e atividades culturais.
- VI – concessionárias e lojas de venda de veículos;

§1º. Fica proibido o atendimento presencial em bares.

§2º. Nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, os locais de acesso ao público, inclusive os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que funcionem no território do Município de Boituva deverão:

- I-observar o disposto no Anexo III Decreto Estadual nº 64.994/20;
- II- adotar medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- III. Impedir aglomerações.

§3º. As restrições não poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais a que alude o § 1º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 3º. Para os estabelecimentos de que trata o *caput* do artigo 2º, a autorização para atendimento presencial ao público se regerá pelas seguintes disposições:

- I-atendimento presencial ao público restrito a 40% da capacidade do estabelecimento, com funcionamento limitado ao máximo de 8 horas diárias, entre 6 h e 20 h;
- II-no caso de restaurantes e similares, o atendimento deverá ser feito exclusivamente para clientes sentados, evitando-se o atendimento àqueles que estejam em pé nos estabelecimentos;
- III-no caso de academias de esporte, é vedada a realização de aulas em grupo e obrigatório o prévio agendamento de horário para utilização.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que realizem atendimento presencial ao público deverão observar as restrições, medidas e protocolos expedidos pelas autoridades de saúde, sem prejuízo de outras que vierem a ser editadas, bem como deverão adotar medidas específicas para evitar aglomerações.

Art. 4º. Além das medidas e protocolos previstos no artigo 3º, naquilo que não for contrário ao presente Decreto, deverão os estabelecimentos manter observância das determinações previstas no Decreto Municipal nº 2.520, de 24 de março de 2020, e suas alterações, bem como daquelas que constam do Decreto Municipal nº 2.534, de 30 de abril de 2020, que instituiu a obrigatoriedade no uso de máscaras de proteção respiratórias por todos os funcionários de estabelecimentos instalados no Município.

Art. 5º. Nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, os locais de acesso ao público, inclusive os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que funcionem no território do Município de Boituva deverão:

1. Observar o disposto no Anexo III Decreto Estadual nº 64.994/20;
2. Adotar medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
3. Impedir aglomerações.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental, ouvidas a Secretaria Municipal de Saúde e outras que se afigurarem interessadas.

Art. 7º. As autorizações previstas no presente decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo se houver mudança dos indicadores de evolução da pandemia e da capacidade do Sistema de Saúde, especialmente crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde, que segue os critérios do Ministério da Saúde.

Art. 8º. O cumprimento do presente decreto será fiscalizado pelos órgãos municipais competentes e, em caso de inobservância, serão aplicadas aos infratores as sanções previstas em legislação municipal.

Parágrafo único: São órgãos autorizados a fiscalizar o cumprimento do presente decreto, através de seus agentes competentes, a *Divisão de Vigilância Sanitária*, a *Divisão de Fiscalização* e a *Guarda Civil Municipal*.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor no dia 11 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 11 de janeiro de 2.021.


EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito de Boituva

PUBLICADO EM 11 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

Portaria

PORTARIAS

Nº 22.647 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.648 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Cargo: CHEFE DE GABINETE
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.649 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
RAFAEL GÓES BISCARO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.650 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
SANDRO MARCELO LEITE
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.651 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
SUELI APARECIDA HUNGARO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.652 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
ROBERTO CARLOS MORETTI
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.653 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
AILTON GERALDO RAMOS
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.654 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.655 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (INTERINAMENTE)
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.656 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (INTERINAMENTE)
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.657 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE (INTERINAMENTE)
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.658 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
AILTON GERALDO RAMOS
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (INTERINAMENTE)
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.659 de 02/01/201 a contar de 01/01/2021 – **NOMEAÇÃO**
SUELI APARECIDA HUNGARO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (INTERINAMENTE)
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.660 de 06/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA / POR IDADE:(ESTATUTÁRIO/CONCURSADO):
(ESTATUTÁRIO/CONCURSADO):
MARIA CLARA DE MEDEIROS COUTO
Cargo: PEB II-MATERIA
Nomeado pela Portaria nº 5135.2002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.661 de 06/01/2021 a contar de 04/01/2021-NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MARIA CLARA DE MEDEIROS COUTO
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.662 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO): À PEDIDO
FERNANDA CARVALHO DE SOUZA
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Nomeado pela Portaria Nº 20.229, DE 07 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.663 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021-CESSAR AFASTAMENTO (A PARTIR DE 04/01/2021)
DIEGO ESTEVAN PETRACHIN FABRICIO
Cargo: AJUDANTE GERAL
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.664 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA: (Período de 365 dias: A partir de: 04/01/2021 a 03/01/2022)
EDNEIA DE LIMA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.665 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
DANIELE APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Designada pela Portaria nº: 17.764, DE 03 DE JULHO DE 2017.
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.666 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
EMERSON LUIS GRANDO FRAGOSO
CPF n.º 250.266.188-98 RG Nº 27.067.431-7 – SSP/SP Data: 04/01/2021
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.667 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ADRIANA BASTOS FELICIANO
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Nomeado pela Portaria Nº 18.736, DE 03 DE ABRIL DE 2018
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.668 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
APARECIDO DIAS PAIÃO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 17.823, DE 03 DE JULHO DE 2017
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.669 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.670 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
ANDRE LUIS CRESSI
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.671 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
SABRINA APARECIDA LOLLÍ
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
Nomeado pela Portaria Nº 20.099, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.672 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
FABIANA MARIA DE ARRUDA
CPF n.º 352.973.098-08 RG Nº 40.706.589-1 – SSP/SP Data: 04/01/2021
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 22.223, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.673 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
VINICIUS AMARAL ROMERO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS
Designada pela Portaria nº: 20.135, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Nº 22.674 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:
SVEN MAGES
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Para responder pelo cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.675 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
CRISTIANE BERGAMASCO DA SILVA
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Nomeado pela Portaria Nº 21.318, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.676 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
FABIANA FURLANETO ZANOLLA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E MANUTENÇÃO
Nomeado pela Portaria Nº 20.375, DE 24 DE JUNHO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.677 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MARIA CRISTINA GRACIANO
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.678 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
MAGNA HELENA DE SALES BECCARI
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS
Nomeado pela Portaria Nº 20.339, DE 06 DE JUNHO DE 2019
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.679 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
CLEYTON TOBIAS DOS SANTOS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Nomeado pela Portaria Nº 20.247, DE 09 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.680 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021—CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
ELIANA APARECIDA DA SILVA
CPF n.º 126.120.788-27 R.G nº 24.974.600-1 SSP/SP
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nomeado pela Portaria Nº 21.314, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.681 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
MARCIA DE OLIVEIRA LOPES
CPF n.º 090.738.198-73 R.G nº 19.837.289 SSP/SP
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DA REDE ESCOLAR
Nomeado pela Portaria Nº 20.197, DE 02 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.682 de 07/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
JULIANA GONÇALVES ROLIM COELHO
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nomeado pela Portaria Nº 21.084, DE 31 DE JANEIRO DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.683 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
PEDRO CARLOS DA CUNHA LEITE
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 21.125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.684 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
ROSEMIÁ CECÍLIA DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 21.413, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.685 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
VANIA GERONIMO DA SILVA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE FROTAS
Nomeado pela Portaria Nº 21.336, DE 03 DE ABRIL DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.686 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
VANESSA DA ROCHA FRANCO RIBEIRO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E DIVISÃO INSTITUCIONAL
Nomeado pela Portaria Nº 21.122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.687 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO:
ELIANA APARECIDA DA SILVA
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Para responder pelo cargo: CHEFE DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E DIVISÃO INSTITUCIONAL
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.688 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JÉSSICA ANDRESSA DE SOUZA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 21.033, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.689 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JÉSSICA ANDRESSA DE SOUZA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.690 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MAYARA RIBEIRO LIMA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
Nomeado pela Portaria Nº 20.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.691 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
ROGERIO LUIS DE OLIVEIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Nomeado pela Portaria Nº 17.754, DE 03 DE JULHO DE 2017
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.692 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ALEXANDRE FERNANDES BRASSAROTO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 20.274, DE 20 DE MARÇO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.693 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ANA MARIA DIAS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS
Nomeado pela Portaria Nº 20.164, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.694 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MAIRA JANAINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
Nomeado pela Portaria Nº 18.720, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.695 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MAIRA JANAINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.696 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
DANIEL DIAS DOS SANTOS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE JUVENTUDE
Nomeado pela Portaria Nº 21.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.697 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
RAFAEL FERNANDO LEITE SCHMIDT
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Nomeado pela Portaria Nº 22.431, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.698 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
GENARIO SILVA DE SOUZA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 20.172, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.699 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JOÃO DE CAMPOS JUNIOR
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Nomeado pela Portaria Nº 22.441, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.700 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ARIANE DE FÁTIMA GALVÃO
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES E OFÍCIOS
Nomeado pela Portaria Nº 20.230, DE 07 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.701 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
CLAUDIA FERNANDA SILVA ESPOSITO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA
Nomeado pela Portaria Nº 22.398, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.702 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
EVELIZE DE ALMEIDA SOUZA ANDRADE
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO EVENTOS CULTURAIS
Nomeado pela Portaria Nº 20.125, DE 15 DE ABRIL DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.703 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
SORAYA WADA YAMAMOTO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES E OFÍCIOS

Nomeado pela Portaria Nº 20.250, DE 09 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.704 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ARMANDO APARECIDO TREVISAN
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E LIMPEZA PUBLICA
Nomeado pela Portaria Nº 20.294, DE 24 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.705 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
LUIS ANTONIO ABIUSE
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Nomeado pela Portaria Nº 10.417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.706 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
LUIZ CARLOS VALÊNCIO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL
Nomeado pela Portaria Nº 17.928, DE 01 DE AGOSTO DE 2017
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.707 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
SIDNEI APARECIDO DA SILVA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 22.397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.708 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
EDINALVA CORREIA COUTO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 17.777, DE 03 DE JULHO DE 2017
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.709 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
GISLAINE LAZARA DE OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 21.299, DE 16 DE MARÇO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.710 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ELVIS DE SOUZA LIMA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO
Nomeado pela Portaria Nº 20.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.712 de 08/01//2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ANA MARIA DIAS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Prefeitura de Boituva, 11 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA 22.642 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PORTARIA 22.643 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de SINDICÂNCIA para cabal apuração dos fatos apontados pelo despacho da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA 22.644 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de SINDICÂNCIA para cabal apuração dos fatos apontados pelo despacho da Secretaria Municipal de Educação, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA 22.645 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 – Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de SINDICÂNCIA para cabal apuração dos fatos apontados pela empresa A. Fernandez – Construções EIRELI, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 22.711, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomear Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Boituva – biênio 2021/2024”

EDSON JOSÉ MARCUSSO Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – NOMEAR, a partir do dia 08 de janeiro de 2021 a Sra. **MARIA NAZARÉ PATEKOSKI MARCUSSO**, portadora do RG. Nº 13.216.391-5 e do CPF. Nº 046.798.248-16, PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, para o biênio 2021/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 08 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 22.713, 08 DE JANEIRO DE 2021.
"COMISSÃO PROCESSO SELETIVO"

EDSON JOSÉ MARCUSSO Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONSTITUIR A "COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" a contar de 08 de janeiro de 2021, para supervisionar empresa especializada que tem por objetivo a contratação de profissionais da educação, fica constituída conforme abaixo:

PRESIDENTE

JOÃO MAZULQUIM JUNIOR
RG. Nº 11.771.696
Diretor de Departamento – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMBROS

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES
RG. Nº 15.348.629-6
Representante da Secretaria de Educação

EDIRLENE TERESINHA FERRIELLO
RG. 17.010.083
Representante da Secretaria de Educação

MÁRCIO PEDRO MARSON
RG. 14.437.998
Representante dos Diretores de Escola

ELISABETE DE CAMARGO MENDONÇA
RG. 22.123.277-1
Representante dos Diretores de Escola

DANIELA REGINA LAURINDO
RG. 28.021.569-1
Representante dos Coordenadores de Centro de Educação Infantil

FISCAL DE CONTRATO

CLEYTON TOBIAS DOS SANTOS
RG. 47.431.514-9

Artigo 2º – Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, 08 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito de Boituva/SP

Nº 22.714 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
RODRIGO AUGUSTO GONÇALVES COSTA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 20.568, DE 05 DE AGOSTO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.715 de 12/01/2021 a contar de 05/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
CAROLINE RIBEIRO CAMPOS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Nomeado pela Portaria Nº 20.115, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.716 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 22.065, DE 13 DE AGOSTO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.717 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ARIOVALDO VIEIRA DOMINGUES
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO
Nomeado pela Portaria Nº 22.425, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.718 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MARCELO ALVES SORANZO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 22.292, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.719 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
LENILDA OLIVEIRA MESSIAS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO
Nomeado pela Portaria Nº 18.766, DE 10 DE ABRIL DE 2018
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.720 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
VILMA RODRIGUES DA SILVA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Nomeado pela Portaria Nº 20.397, DE 25 DE JUNHO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.721 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ILDETE SANTANA TEIXEIRA
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO GESTÃO FINANCEIRA E CONVÊNIOS
Nomeado pela Portaria Nº 20.241, DE 08 DE MAIO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.722 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ERIKA ALVES PEREIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS
Nomeado pela Portaria Nº 22.415, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.723 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ATAMIRO DAMIÃO DE SOUZA FILHO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 21.541, DE 27 DE MAIO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.724 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
PATRICIA DA SILVA SANTOS BERNARDINO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Nomeado pela Portaria Nº 21.038, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.725 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – CESSA DESIGNAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/Concursado): (A PARTIR DE 04/01/2021)
SILMARA LUIZA BIMBATO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nomeado pela Portaria Nº 22.400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/Concursado

Nº 22.726 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
PAULO ROGERIO FOGAÇA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.727 de 12/01/2021 a contar de 06/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JOSÉ AVELINO BETTI
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.728 de 12/01/2021 a contar de 06/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
FELIPE THADEU FOGAÇA ANTUNES
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.729 de 12/01/2021 a contar de 06/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
ANDRE LUIS MORAES E SILVA
Cargo: CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE PROGRAMAS EXTERNOS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.730 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
ARNALDO CESAR PENATTI
Cargo: DIGITADOR
Para responder pelo cargo: CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.731 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
ALYSON YAMAGUTI
Cargo: INSTRUTOR DE ESPORTES
Para responder pelo cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.732 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
GISLAINE RIOS CANAVEZZI
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS
Nomeado pela Portaria Nº 20.397, DE 25 DE JUNHO DE 2019
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.733 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
GISLAINE RIOS CANAVEZZI
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE FORTALECENDO A FAMÍLIA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.734 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
NIVALDO DE ASSIS
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Para responder pelo cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.735 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
SILVIA MOSCHETTI GONÇALVES
Cargo: AJUDANTE GERAL
Para responder pelo cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE REDE ESCOLAR.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.736 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
MIRELLE DELMASCHIO DOS SANTOS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Para responder pelo cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.737 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
FABIANA FURLANETO ZANOLLA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.738 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JACSON GOMES DOS SANTOS
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nomeado pela Portaria Nº 22.413, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.739 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JACSON GOMES DOS SANTOS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.740 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
MARIA DO SOCORRO MARTINS
Cargo: COORDENADOR CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL
Para responder pelo cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.741 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – DESIGNAR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO:
MARIANA FERNANDES DE BRITTO COSTA
Cargo: PEB II-MATÉRIA
Para responder pelo cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 22.742 de 12/01/2021 a contar de 05/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MARCIO SILVEIRA DE CAMARGO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER
Nomeado pela Portaria Nº 18.685, DE 22 DE MARÇO DE 2018
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.743 de 12/01/2021 a contar de 05/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)

JOSÉ CARLOS BELO PEREIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES
Nomeado pela Portaria Nº 22.410, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.744 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
RENATO JUAN BERTOLUCCI DE PAULA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.745 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MAYARA DANTAS VIEIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
Nomeado pela Portaria Nº 22.070, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.746 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
SIDINEIA CERQUEIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON
Nomeado pela Portaria Nº 18.818, DE 20 DE ABRIL DE 2018
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.747 de 12/01/2021 a contar de 04/01/2021 – EXONERAÇÃO:
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
LUIZA PEREIRA DOS SANTOS LAPA
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.748 de 13/01/2021 a contar de 18/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
JOÃO PAULO VALENTIM DA SILVA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Nº 22.749 de 13/01/2021 a contar de 12/01/2021 – NOMEAÇÃO
(ESTATUTÁRIO/COMISSÃO)
MARCIO YAMAMOTO
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA
Regime: Estatutário/COMISSÃO

aceitando e seguindo as orientações, esses cuidados e as orientações continuaram, por mais trinta dias, quando ocorrerá uma nova reunião para saber com essa família está e refazer um novo cronograma de acompanhamento na cirurgia da Dona Maria Dolores, pois precisara que alguém a ajude a cuidar dela e da Patrícia. Foi sugerido enviar um ofício ao Assistente social Sr. Edmar solicitando uma cópia do relatório de cada reunião e também sugestão para auxiliar a família da Patrícia depois da cirurgia da mãe Dona Dolores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para tudo constar, eu Morgana de Fátima Domingues Dalmazzo, secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, lavrei a presente ata. Boituva, 13 de outubro de 2020.


Dijnane Cristina Primo


Ildete Santana Teixeira


Morgana de F. D. Dalmazzo


Elma Ferreira do N. Ferrari


Adriane de Sottovia Arruda


Milene de Fátima Amaro Campos



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Município de Boituva

ATA DA 23ª (VIGESIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 h, Reunião ordinária realizada online através do Google meet, onde reuniram-se os seguintes membros: Dijnane Cristina Primo, Elma Ferreira do Nascimento Ferrari, Ildete Santana Teixeira, Morgana de F. D. Dalmazzo, Adriane de Sottovia Arruda e Solange de Fátima Azevedo Dias. Justificou a ausência os seguintes membros: Margali Lucas de Carvalho, Simone Crippa Brasão de Almeida. O assunto tratado nessa reunião foi sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência que finalmente revisado pelo Jurídico da Prefeitura e o relato da última reunião do caso da Patrícia de Oliveira Nestal que está sendo assistido pelo Ministério Público. Presidente Dijnane Cristina Primo deu a palavra a Vice-Presidente Elma Ferreira do Nascimento Ferrari para que a mesma falasse sobre os assuntos em pauta. A conselheira Elma explicou aos membros sobre as alterações que foram marcadas pelo jurídico da Prefeitura referente ao Estatuto, relatando que essas alterações sejam analisadas pelos membros do CMPD e quais as alterações serão retiradas ou mantidas, mesmo sabendo que o ano no próximo (2021) será realizado uma nova eleição do CMPD, os membros concordaram com a sugestão proposta. No caso da Patrícia de Oliveira Nestal, a conselheira Elma iniciou falando da última reunião que ela e a conselheira Morgana participaram com órgãos municipais que estavam atendendo a família da Patrícia, pois todos estavam precisando de atendimento. Após esses acompanhamentos dos órgãos, pôde-se perceber que a melhora da família e principalmente da Patrícia, que através da fisioterapia está movimento os braços e até cantando, sendo observado também pelas Conselheiras Elma, Ildete e Morgana que foram até a residência da Patrícia. Na última reunião em rede o CMPD foi informado que a partir do dia 19/11/20, apenas alguns órgãos continuarão com o atendimento: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Bairro Residencial Novo Mundo, passará realizar o acompanhamento da família juntamente com EMAD (Equipe Multifuncional de Atenção Domiciliar) da saúde, o CAPS - AD (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas) continuará ofertando o serviço ao Sr. Benedito, sendo que o mesmo está participando da oficina pois o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) encerrará o acompanhamento, visto que a situação de negligência foi superada com relação da Sra. Patrícia e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência irá realizar visitas mensalmente a família. A Conselheira Adriane também relatou que entrou em contato com o EMAD e ficou sabendo que a família estava realmente sendo negligente com a Patrícia, mas após esse trabalho em rede houve melhora na vida do familiar, mesmo assim precisa-se manter atentos para que não ocorra os mesmos problemas. O Sr. Edmar Assistente social do CREAs solicitou ao CMPD que entrasse em contato com a saúde pois a mãe da Patrícia a Sra. Maria Dolores teve uma dificuldade para voltar do atendimento da APADAS em Sorocaba, pois segundo ele a

mesma saiu a 8h da manhã e só retornou as 22h, sendo o CMPD decidiu enviar um ofício ao Secretário da Saúde solicitando informações sobre o ocorrido. Também ainda permanece a preocupação com suplemento para a alimentação da Patrícia que irá até janeiro de 2021, todos esses relatos foram encaminhado em um relatório ao Ministério Público. Para finalizar a reunião a Presidente agradeceu a todos os membros pela união para a realização dos trabalhos realizados pelo CMPD desde 2018 até 2020 e desejou a todos boas festas e um ótimo 2021, pois no próximo ano de 2021 o CMPD será renovado por novos membros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para tudo constar, eu Morgana de Fátima Domingues Dalmazzo, secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, lavrei a presente ata. Boituva, 10 de dezembro de 2020.


Dijnane Cristina Primo


Ildete Santana Teixeira


Morgana de F. D. Dalmazzo


Elma Ferreira do N. Ferrari


Adriane de Sottovia Arruda


Solange de Fátima A. Dias

Licitação



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 – Fone: PABX (015) 3363-8812 – CEP: 18550-000 – BOITUVA-SP

EXTRATO DE NULIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 03/2019 CONCORRÊNCIA 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO O FORNECIMENTO (ATRAVÉS DE LOCAÇÃO), INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS. “FICA DISCONSIDERADA A DECISÃO QUE RESCINDIU ESTE CONTRATO TORNANDO A NULA DE PLENO DIREITO POR INOBSERVANCIA DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. BOITUVA, 05 DE JANEIRO DE 2021- ADRIANO M. FERRARIS FERNANDES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE REALINHAMENTO, DO CONTRATO LC Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: LUÍS FERNANDO GOMES 16737408800. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA SAÚDE. VALOR: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), O QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 10% NO VALOR DO CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2020. BOITUVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2020. ELCIO FERREIRA SENA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conselhos Municipais



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Município de Boituva

ATA DA 22ª (VIGESIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 08h30, Reunião ordinária realizada online através do Google meet, onde reuniram-se os seguintes membros: Dijnane Cristina Primo, Elma Ferreira do Nascimento Ferrari, Ildete Santana Teixeira, Morgana de F. D. Dalmazzo, Adriane de Sottovia Arruda, Milene de Fátima Amaro Campos. Justificou a ausência os seguintes membros: Margali Lucas de Carvalho, Simone Crippa Brasão de Almeida e Solange de Fátima Azevedo Dias. O assunto tratado nessa reunião foi sobre a troca de membros, pois a Presidente Dijnane Cristina Primo e o Vice-Presidente Elma Ferreira do Nascimento Ferrari assumiram o cargo em agosto de 2018, juntamente com dois representantes da Sociedade Civil, enquanto que os outros representantes e suplementes assumiram o cargo em 2019, mas nesse momento de pandemia a Diretoria permanecerá até 31/12/2020, podendo os representantes permanecer na próxima Diretoria com cargos diferentes. Também foi relatado pela conselheira Elma, Ildete e Morgana o caso da Patrícia de Oliveira Nestal. As conselheiras Elma e Ildete foram até a casa da Patrícia, onde ponderaram verificar que a denúncia feita ao Conselho era verdadeira. A Patrícia é uma deficiente acamada e hoje está com 33 anos, sua mãe Maria Dolores também não está bem de saúde, tem uma hérnia e necessita de cirurgia, sendo também deficiente auditiva, com dores nos braços, pois é ela quem cuida da filha, com a ajuda do padrasto que também foi diagnosticado com esquizofrenia e iniciou tratamento. As conselheiras conversaram com as vizinhas, pois uma delas que fez a denúncia. Após a visita no sábado as conselheiras junto com a Presidente Sr. Dijnane e a Conselheira Morgana fizeram um relatório e encaminharam ao Ministério Público, o qual acionou os órgãos municipais a tomarem providências sobre o caso da Patrícia. Para sanar os problemas apresentado pelo Conselho e também pela Saúde através de um relatório enviado ao CREAs em janeiro de 2020, os Órgãos Municipais se reuniram para que junto trabalhando em rede consiga sanar esses problemas referente a negligência e também a como auxiliar os familiares a cuidar melhor da Patrícia e dos responsáveis também. Após a primeira reunião em rede onde foram encontradas soluções para melhora da família, surgindo também o problema sobre o como adquirir o suplemento que a Patrícia necessita tomar e não estava mais sendo enviado, por falta de orientação aos responsáveis que não conseguiam buscar. Na segunda reunião em rede nota-se que a família com o acompanhamento dos órgãos já apresenta melhoras no cuidado com a Patrícia e os responsáveis também estão